



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N° 14 /2021

Institui atendimento preferencial aos profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as repartições públicas e as empresas concessionárias de serviços públicos obrigadas a disponibilizar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino.

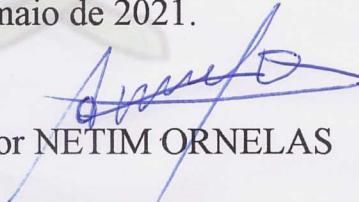
Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais e as agências bancárias deverão incluir os profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino nas filas de atendimento preferencial.

Art. 3º. A identificação dos beneficiários se dará por meio da apresentação de carteira que comprove essa condição.

Parágrafo único. A carteira de que trata o *caput* deste artigo será confeccionada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de maio de 2021.


Vereador NETIM ORNELAS



Dagmar Conceição Santos
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



JUSTIFICAÇÃO

Ó presente projeto de lei visa instituir atendimento preferencial aos profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino.

Essa iniciativa busca atender à demanda de muitos profissionais da educação que têm reclamado da demora nas filas de atendimento nas repartições públicas e privadas do Município. Perdem muito tempo nessas filas, o que prejudica, consequentemente, a prestação do seu serviço nas escolas.

Como é sabido, os profissionais da educação têm uma grande carga de serviço para ser desempenhado em pouco tempo. Ao possibilitar-lhes esse atendimento preferencial, eles terão mais tempo para exercer as suas atividades.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria.